

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 177 Autor Órgão Executivo
SÚMULA autoriza aquisição de cargas de espuma
para extintores

Recebido em 18 / 08 / 19 67
Em expediente 18 / 08 / 19 67

Buerseu
Assistente da Câmara
Eusebio
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 18 / 08 / 19 67
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Eusebio
Presidente

<u>Aprorados</u> 1.ª discussão Em <u>28 / 8 / 19 67</u> <u>Eusebio</u> 1.º Secretário	<u>Urgencia</u> 2.ª discussão Em <u>4 / 9 / 19 67</u> <u>Eusebio</u> 1.º Secretário
--	--

Aprorados em 3.ª discussão
Em 4 / 9 / 19 67
any
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 4 / 9 / 19 67

any
Presidente

Encaminhado em 05 / 09 / 19 67

Buerseu
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 319
=====

DATA: 16 de agosto de 1.967.

SÚMULA: Autoriza o Órgão Executivo a adquirir cargas de espuma para extintores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 39,96 (trinta e nove cruzeiros novos e noventa e seis centavos), destinado a adquirir duas cargas de espuma para os extintores da Municipalidade.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da execução do artigo primeiro, fica indicado o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 16 de agosto de 1.967.

W. Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL